



Processo nº. 975582/2024

COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 14/2023

Secretaria Municipal de Defesa Social

OBJETO: Inexigibilidade de Licitação para contratação de empresa para prestação de serviços especializados em AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA para os Guardas Municipais de Várzea Grande, com propósito de verificar a capacidade psicológica dos profissionais para o desempenho de suas funções, conforme exigências legais e normativas vigentes a Secretaria de Defesa Social - Guarda Municipal de Várzea Grande/MT.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT/ Secretaria Municipal de Defesa Social.

CONTRATADA: SELFIQUE PSICOLOGIA LTDA - Inscrita no CNPJ: 39.308.403/0001-38

ENDEREÇO DA SEDE DA CONTRATADA: Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº. 1894, Bairro: Jardim Aclimação, Centro Comercial Maruãna, Sala 701/706, Cuiabá/MT - CEP: 78050-280.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação, nos termos do constante no Termo de Referência Retificado n.º 001/2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, III, “B” da lei nº. 14.133/2021

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO/ RAZÕES PARA ESCOLHA DO FORNECEDOR.

Considerando que a Guarda Municipal é uma instituição de caráter civil, uniformizada e armada, com estatuto próprio e regida pelos princípios da hierarquia e disciplina, que exerce atividade de risco, treinada e aparelhada para proteção do patrimônio, bens, serviços e instalações públicas municipais, à proteção do meio ambiente e fiscalização do uso das vias públicas urbanas e estradas municipais, entre outras competências, conforme prevê o art. 2º da Lei Complementar Municipal 4.166/2016.

Aduz o art. 29 do Decreto nº 9.847, de 25 de junho de 2019, que a capacidade técnica e a aptidão psicológica para o manuseio de armas de fogo, para os integrantes das instituições a que se referem os incisos III, IV, V, VI, VII e X do caput do art. 6º da Lei nº 10.826, de 2003, serão atestadas pela própria instituição, depois de cumpridos os requisitos técnicos e psicológicos estabelecidos pela Polícia Federal e Instrução Normativa 131/2018-DG/PF, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018, da Polícia Federal em seu Art. 40.

Considerando que para atender ao comando legal, a cada 2 (dois) anos é obrigatório que todos os servidores Guardas Municipais sejam submetidos a avaliação psicológica realizada por profissional credenciado na Polícia Federal. Outrossim, as compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei. A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública Municipal, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.



Para A contratação de psicólogo para realização de exames psicológicos destinados aos Guardas Municipais de Várzea Grande se apresenta como uma medida essencial e amparada pelo Artigo 75 da nova Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/2021).

Considerando a singularidade e a natureza especializada dos serviços a serem contratados, bem como a exigência de notória especialização para a avaliação psicológica dos profissionais que lidam com armas de fogo, torna-se inviável a competição entre potenciais prestadores de serviço. Nesse sentido, a inexigibilidade de licitação se faz necessária, conforme preconiza o inciso II do Artigo 25 da referida lei.

A especialização do psicólogo contratado é imprescindível para a realização de exames psicológicos que atendam aos requisitos estabelecidos pelas normativas vigentes, incluindo os critérios estabelecidos pela Polícia Federal para o manuseio de armas de fogo. Portanto, a contratação de profissional com expertise nesse campo específico é crucial para assegurar a eficácia e a confiabilidade dos resultados obtidos.

Dessa forma, a contratação por inexigibilidade de licitação se apresenta como a alternativa mais adequada e em conformidade com as exigências legais, garantindo a qualidade e a efetividade dos exames psicológicos realizados, bem como a segurança e o bom desempenho dos policiais da Guarda Municipal de Várzea Grande, ademais, a singularidade também se concretiza por força da impossibilidade de estabelecer critérios objetivos de comparação técnica para objeto dessa natureza, que depende, da capacidade e do desempenho do profissional que o executará.

Portanto, a inviabilidade de processar um julgamento objetivo do serviço, dada a singularidade e especialidade técnica do Psicólogo, prejudica qualquer tentativa de licitar esse serviço.

O profissional psicólogo em questão é considerado notoriamente especializado, face a sua formação técnica, sua especialização, seu credenciamento a Polícia federal, e sua experiência profissional demonstrada através da análise curricular.

Desse modo, torna-se a contratação exclusiva e singular, logo, inviável a competição pelos motivos expostos.

Considerando Parecer Orçamentário, constante às fls. 12, indicação disponibilização orçamentária e financeira;

Considerando o Autorizo Prévio do Gestor, às fls. 60 dos autos;

Considerando o Parecer Jurídico da douta Procuradoria n.º 435/2024, às fls. 75/91 e TR Retificada.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor unitário a ser pago para a empresa será de 215,00 (duzentos e quinze reais), que serão pagos por cada avaliação feita nos Guardas Municipais de Várzea Grande, correspondendo a um valor global de R\$ 29.025,00 (vinte nove mil e vinte cinco reais). Os valores foram obtidos por meio de avaliação de menor preço em clínicas credenciadas pela Polícia federal.

Assim, devidamente justificada a necessidade da realização da aquisição via Inexigibilidade de Licitação, com a empresa **SELFIQUE PSICOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ: 39.308.403/0001-38, considerando Parecer n.º 435/2024, emitido pela douta Procuradoria Geral do



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE



Municipal, anuindo com a regularidade dos autos e, por conseguinte com a celebração do presente Comunicado sendo remetido a autoridade competente para a Ratificação do Comunicado de Inexigibilidade de Licitação n.º 14/2023.

Várzea Grande, 13 de agosto de 2024.

LOURINEY DOS SANTOS SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL



Processo nº. 975582/2024

RATIFICAÇÃO DO COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 14/2023

Secretaria Municipal de Defesa Social

Considerando a necessidade apresentada pela da Secretaria Municipal de Defesa Social, de se formalizar Inexigibilidade de licitação para contratação de empresa para prestação de serviços especializados em AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA para os Guardas Municipais de Várzea Grande, com propósito de verificar a capacidade psicológica dos profissionais para o desempenho de suas funções, conforme exigências legais e normativas vigentes a Secretaria de Defesa Social - Guarda Municipal de Várzea Grande/MT.

A Guarda Municipal é uma instituição de caráter civil, uniformizada e armada, com estatuto próprio e regida pelos princípios da hierarquia e disciplina, que exerce atividade de risco, treinada e aparelhada para proteção do patrimônio, bens, serviços e instalações públicas municipais, à proteção do meio ambiente e fiscalização do uso das vias públicas urbanas e estradas municipais, entre outras competências, conforme prevê o art. 2º da Lei Complementar Municipal 4.166/2016.

Aduz o art. 29 do Decreto nº 9.847, de 25 de junho de 2019, que a capacidade técnica e a aptidão psicológica para o manuseio de armas de fogo, para os integrantes das instituições a que se referem os incisos III, IV, V, VI, VII e X do caput do art. 6º da Lei nº 10.826, de 2003, serão atestadas pela própria instituição, depois de cumpridos os requisitos técnicos e psicológicos estabelecidos pela Polícia Federal e Instrução Normativa 131/2018-DG/PF, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018, da Polícia Federal em seu Art. 40.

Considerando a obrigatoriedade de a cada 2 (dois) anos, submeter os servidores Guardas Municipais a avaliação psicológica realizada por profissional credenciado na Polícia Federal, para uso de arma de fogo.

Considerando Parecer Orçamentário, constante às fls. 79, indicação disponibilização orçamentária e financeira;

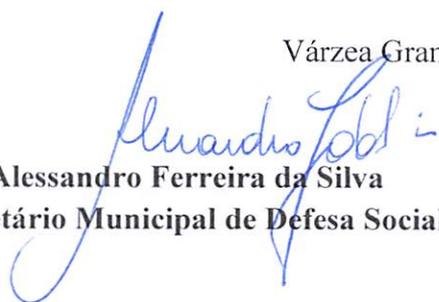
Considerando o Autorizo Prévio do Gestor, às fls. 02 e 117 dos autos;

Considerando o Parecer Jurídico da douta Procuradoria n.º 526/2023, às fls. 132/142.

Desse modo, considerando as justificativas e razões expostas e diante da aprovação pela Procuradoria Municipal, **RATIFICO** o Comunicado de **Inexigibilidade de Licitação de nº. 14/2023**, para a celebração de Contrato com a empresa **SELFIQUE PSICOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ: 39.308.403/0001-38 considerando Parecer n.º 435/2024, emitido pela douta Procuradoria Geral do Municipal, anuindo com a regularidade dos autos e por conseguinte com a celebração do presente.

Dê-se publicidade e cumpra-se.

Várzea Grande-MT, 13 de agosto de 2024.


Alessandro Ferreira da Silva
Secretário Municipal de Defesa Social

LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2024

O Município de União do Sul, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.614.538/0001-59, estabelecido à Av. Curitiba, 94, centro, União do Sul – MT, torna público aos interessados que realizará processo de Dispensa de Licitação sob nº 029/2024, com critério de julgamento menor preço global, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, o Decreto Municipal nº 1.415 de 13 de outubro de 2022, bem como a Lei Complementar Federal nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis, Visando a Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Limpeza de Fossa Sêptica para atender as demandas das Secretarias Municipais do Município de União do Sul -MT, de conformidade com o Termo de Referência anexado.

Podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Data limite para Apresentação da Proposta de Preços e Documentos para habilitação: 16/08/2024, às 09:00min. (horário de Mato Grosso).

Os respectivos documentos de habilitação e proposta deverão ser encaminhados para o e-mail: licitacao@uniaodosul.mt.gov.br, ou serem entregues no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de União do Sul, na Av. Curitiba, nº 94, Centro, União do Sul – MT, no horário de atendimento das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h de segunda à quinta-feira e na sexta-feira das 07:00h às 11:00h, devendo fazer referência a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2024, até a data limite. O Edital/Termo de Referência da Dispensa de Licitação estará disponível no Site Oficial do Município www.uniaodosul.mt.gov.br/Licitacao

Outras informações poderão ser obtidas na sala do Departamento de Licitações, junto à Prefeitura Municipal de União do Sul, av. Curitiba, nº 94, Bairro, Centro, em União do Sul – MT, CEP 78.543.000, no horário de atendimento citado acima ou pelos telefones (66) 3540-1283 / (66) 99292-3807.

União do Sul - MT, 13 de agosto de 2024.

RODRIGO VARELA DOS SANTOS

Agente de Contratação

Portaria 002/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

ATO

EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE N.º 14/2024

Processo nº 975582/2024. Objeto Inexigibilidade de licitação para contratação de empresa para prestação de serviços especializados em AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA para os Guardas Municipais de Várzea Grande, com propósito de verificar a capacidade psicológica dos profissionais para o desempenho de suas funções, conforme exigências legais e normativas vigentes a Secretaria de Defesa Social - Guarda Municipal de Várzea Grande/MT. Contratada: SELFIQUE PSICOLOGIA LTDA inscrita no CNPJ: 39.308.403/0001-38, Valor global de R\$ 29.025,00 (vinte nove mil e vinte cinco reais). O documento está disponível no site: <http://www.varzeagrande.mt.gov.br/arquivos/100/3965>. Várzea Grande - MT, 13 de agosto de 2024.

Alessandro Ferreira da Silva

Secretária Municipal de Defesa Social

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 53/2024

Processo Gespro nº 979266/2024. Objeto: Formalização do termo de fomento para execução do Projeto "Educando e Praticando Vôlei Kids" que visa promover a prática de esporte educacional, com o atendimento a 350 crianças e adolescentes em provável situação de vulnerabilidade social pelo período de 12 (doze) meses, através da Secretaria Municipal de Secretaria de Assistência Social com INSTITUTO DESPORTIVO DA CRIANÇA – CNPJ nº 05.116.188/0001-51, com valor na ordem de R\$ 565.162,00 (quinhentos e sessenta e cinco mil reais, cento e sessenta e dois reais), conforme plano de ação 2024. Várzea Grande, 12 de agosto de 2024.

Ana Cristina Vieira e Silva

Secretária Municipal de Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA

LICITAÇÃO

registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Prefeitura Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 01 de agosto de 2024.

Kalil Sarat Baracat de Arruda *Prefeito Municipal*

PORTARIA Nº 936/2024

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas *pele Art. 1º da portaria Interna nº388/2020 de 08 de abril de 2020 e tendo em vista o que consta do processo nº 986473/2024.*

RESOLVE:

Averbar em favor do servidor JOÃO FELIX DIAS, matrícula nº 84690, lotado no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, exercendo o cargo de 2370 - MEDICO, do tempo de contribuição referente aos períodos de 07/08/1984 A 31/10/1992, prestados a: ESTADO DE MATO GROSSO, no cargo PROFESSOR, conforme consta na Certidão de Tempo de Contribuição do nº1807/2024, no total 08 (oito)anos, a 02 (dois)meses e28 (vinte e oito)dias, para efeitos de Aposentadoria e Disponibilidade.

Várzea Grande - MT, 12 de agosto de 2024.

Marcos Rodrigues da Silva

Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

PORTARIA Nº 935/2024

O Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD do Município de Várzea Grande/MT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta do processo administrativo nº 989033/2024;

RESOLVE:

Conceder em razão de casamento a servidora STEFANIA BORGES DA SILVA ocupante do cargo de 2367 - AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO DA RECEITA MUNICIPAL, da carreira, matrícula nº 86421, lotada no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA, a partir de 09/09/2024 à 16/09/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Várzea Grande - MT, 13 de agosto de 2024.

Marcos Rodrigues da Silva

Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

PORTARIA Nº 937/2024

O Prefeito Municipal de Várzea Grande e o Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o que consta do processo administrativo nº988323/2024.

RESOLVE:

Declarar vago, o cargo de 2375 - PROFISSIONAL DE NIVEL SUPERIOR DO SUS 40H, ocupado pela servidora FERNANDA DELFINO MIRANDA FUMOTO, matrícula nº 130802, por tomar posse em outro cargo inacumulável, conforme Art.41 da Lei nº1.164/91 do regime jurídico dos Servidores Públicos de Várzea Grande, a partir de 01/08/2024a01/08/2027.

Prefeitura Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande - MT, 13 de agosto de 2024.

Kalil Sarat Baracat de Arruda

Prefeito Municipal de Várzea Grande

OSVALDO BOTELHO DE CAMPOS NETO

Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 904/2024

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas *pele Art. 1º da portaria Interna nº388/2020 de 08 de abril de 2020 e tendo em vista o que consta do processo nº 981957/2024.*

RESOLVE:

Averbar em favor da servidora LOURDES FATIMA DOS SANTOS, matrícula nº 28131, lotada no(a) SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER, exercendo o cargo de2377 - TECNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - NV ELEMENTAR, do tempo de contribuição referente aos períodos de 12/05/1970 A 17/12/1975, 18/07/1990 A 31/12/1992 E 22/07/1993 A 05/04/1994, prestados a: GRANJA KOBAYASHI, BEMAG SERVIÇOS GERAIS S/C LTDA E CITROLIMPA LTDA, no cargo DIVERSOS, conforme consta na Certidão de Tempo de Contribuição do nº10001100.1.00061/17-8, no total 08 (oito)anos, a 09 (nove)meses e03 (três)dias, para efeitos de Aposentadoria e Disponibilidade.

Várzea Grande - MT, 12 de agosto de 2024.

Marcos Rodrigues da Silva

Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

RATIFICAÇÃO DO COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 14/2023

Processo nº 975582/2024. Objeto Inexigibilidade de licitação para contratação de empresa para prestação de serviços especializados em AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA para os Guardas Municipais de Várzea Grande, com propósito de verificar a capacidade psicológica dos profissionais para o desempenho de suas funções, conforme exigências legais e normativas vigentes a Secretaria de Defesa Social - Guarda Municipal de Várzea Grande/MT. Contratada: **SELFIQUE PSICOLOGIA LTDA** inscrita no CNPJ: 39.308.403/0001-38, Valor global de R\$ 29.025,00 (vinte nove mil e vinte cinco reais). O documento está disponível no site: <http://www.varzeagrande.mt.gov.br/arquivos/100/3965>. Várzea Grande - MT, 13 de agosto de 2024.

Alessandro Ferreira da Silva - Secretária Municipal de Defesa Social.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PORTARIA N.180/2024

"AUTORIZA CONVERSÃO EM PECÚNIA DE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR(A) E DÁ PROVIDENCIAS CORRELATAS".

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN, prefeito municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial as consignadas no artigo 64, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Considerando os Artigos 102 a 105 da Lei Municipal 424/1992,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a conversão em pecúnia de **02 (três) meses** da licença-prêmio que faz jus a servidora efetiva no cargo de Técnica de Enfermagem, lotado na Secretaria de Saúde, **REGINA RIBEIRO DE SOUZA**, matriculada